



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER
CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpeessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº5364/2021

**CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR
GILBERTO VALDIR BÜTTENBENDER.**

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Senhor **GILBERTO VALDIR BÜTTENBENDER**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º1005, um período de **FÉRIAS** de **05 dias** de **21/09/2021 a 25/09/2021**, conforme Art. 129 da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, onde reza: “Todo empregado terá direito anualmente ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da remuneração”.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
21 DE SETEMBRO DE 2021.**

PATRÍCIA CRISTINA HENZ SCHOMMER
Vice-Prefeita no Exercício
do Cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.